



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA STJ/GDG N. 132 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Institui comissão destinada à captação de incentivos para o programa Valoriza STJ.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da atribuição conferida pelo item 17.2, X, *b*, do Manual de Organização do STJ, aprovado pela Instrução Normativa STJ/GP n. 13 de 14 de junho de 2021, considerando o disposto no art. 10 da Instrução Normativa STJ/GDG n. 14 de 17 de maio de 2019 e o que consta do Processo STJ n. 017689/2019,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída comissão com a finalidade de captação de incentivos para o programa de reconhecimento dos servidores do Superior Tribunal de Justiça – Valoriza STJ.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – José Fábio Barbosa de Santana, matrícula S059662, Márcio Antonio Matias, matrícula S031318, e Mayara Mota Martins, matrícula S070658, representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas;

II – Sartre Gonçalves Santos, matrícula S031091, representante da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde;

III – Wallace Gadêlha Duarte, matrícula S041704, representante da Comissão de Acessibilidade e Inclusão;

IV – Claudia de Oliveira, matrícula S041542, representante do Centro de Formação e Gestão Judiciária;

V – Milene Souto, matrícula S030354, representante da Secretaria de Segurança.

Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo servidor José Fábio Barbosa de Santana e, em seus afastamentos, pelo servidor Márcio Antonio Matias.

Art. 3º As propostas de incentivos deverão ser submetidas à análise da Secretaria de Gestão de Pessoas, unidade gestora do programa.

Art. 4º Fica revogada a [Portaria STJ/GDG n. 109 de 4 de fevereiro de 2020](#).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cavalcante, Diretor-Geral**, em 10/03/2022, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2861893** e o código CRC **A215AA85**.

---